



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ - DPF/MBA/PA

Decisão nº 7793766/2018-DPF/MBA/PA

Processo: 08072.000603/2018-15

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 0546\_00001\_2018**

1. Considerando previsão legal, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pelo interessado nos autos deste processo, com fundamentação na Informação SEI nº 7280752, o qual descaracterizou a situação de hipossuficiência do estrangeiro ZHIXIAN TANG.
2. Mantém-se a decisão proferida no AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0546\_00001\_2018, estando o mesmo, a partir do presente ato, ciente do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da negativa de reconsideração, para interposição de RECURSO, caso queira, conforme determina o § 8º, art. 309, do Decreto nº 9.199 de 20 de novembro de 2017.
3. Ao Setor de Estrangeiro para dar ciência ao requerente.

Ricardo Viana de Sousa  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/MBA/PA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VIANA DE SOUSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 11/08/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7793766** e o código CRC **7E73ECB1**.